

3º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de PONTA GROSSA, torna pública em 25 de janeiro de 2023 a 3ª relação dos pré-selecionados ao empreendimento Residencial VENTANIA I, 84 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de VENTANIA - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 20/12/2022;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 0,65 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Informamos que a COHAPAR iniciou em 25/08/2022 o chamamento de famílias para o processo de contratação das 84 casas do empreendimento Residencial VENTANIA I. Na segunda etapa, foram convocadas 66 famílias para apresentação do empreendimento. Na terceira etapa foram convocadas 53 famílias para apresentação do empreendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou e-mail. As famílias terão até o dia 10 de fevereiro para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;



- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Ponta Grossa (Telefone 42 3219 2950).

REUNIÃO

DATA: 27/01/2023

HORÁRIO: 13h030

LOCAL: Clube Estação III

Rua: Francisco Karas Naggy, 190

Nº	TITULAR	CPF (3 ULTIMOS DIGITOS)
1	LUCIMARA DE JESUS OLIVEIRA DA SIVA	***944
2	ANDREA REGIANE DE SOUZA	***900
3	ANA MARIA DA SILVA	***949
4	SANDRA MARA DE SOUZA	***944
5	EDONI APARECIDA DICO	***958
6	ANA VILMA DIAS BATISTA	***864
7	EDICLEIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	***952
8	VARLI MACHADO	***976
9	TATIANE DA SILVA SANTOS	***943
10	ROSECLEIA CAMARGO DE MORAIS	***930
11	KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	***960
12	ALAIS CARNEIRO DE SOUZA	***958
13	DAIANE DE PAULA	***995
14	MAYARA MICHALOSKI GERBES	***997
15	ANA PAULA COSTA APARECIDO	***918
16	JHENIFFER LETICIA RODRIGUES	***945
17	JESSICA APARECIDA DE SOUZA DICO	***978
18	ANDRESSA ANDRADE BUENO	***959
19	CAROLINA AUGUSTA DE QUEIROZ SOARES	***945
20	AURORA DA SILVA	***949
21	MARIA CRISTINA ROSA	***900
22	JOSE ADAO IZIDORO ALVES	***885
23	LENIRA MANOEL DA SILVA	***993
24	HÉDINA MARA ANDRADE	***981
25	MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVEIRA	***987
26	MARIA CELIA DE ARAUJO LUZ	***967
27	CELIA APARECIDA DE QUADROS DIAS	***963
28	RUTH BRAKIZCEIK DE OLIVEIRA	***957
29	LEONICE DA SILVA ALVES PEDRO	***990
30	MARLI APARECIDA DE ALENCAR	***910
31	ROSELI DA SILVA ALVES CAMARGO	***918
32	ROSENILDA FERREIRA	***904
33	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	***930
34	ZENILDA MARTINS	***909
35	RONI MARI MOREIRA FERREIRA	***921
36	CRISTIANE DE FATIMA DE SOUZA DE LARA	***966

37	APARECIDA GONÇALVES	***999
38	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	***996
39	ZILZIANE DA SILVA	***930
40	ALECSO SANTOS DA CRUZ	***948
41	LUZIA CELIA PAULINO	***924
42	SANDRA AP.DOS SANTOS BARBOSA	***941
43	LUCILENE INOCENCIA DA SILVA	***928
44	JOSE RICARDO SOARES ARAUJO	***999
45	ANAPAUULA DE SOUZA	***952
46	MARCIANA RIBEIRO RODRIGUES	***909
47	ALBIANE ELLIS DO PRADO	***957
48	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	***950
49	JOSMAR APARECIDO GONÇALVES	***935
50	KAROLINE TEREZA GOMES	***910
51	MAYARA RENTZ PINHEIRO	***926
52	MARCOS DE LIMA QUEIROZ LOPES	***960
53	EDILEIDE CRISTINA CAMPOS	***940

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de TIBAGI - PR de que não possui outro imóvel.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).



2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Ponta Grossa, 25 de janeiro de 2023.